



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Plano de Actividades 2012



Índice

INTRODUÇÃO	3
CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO	6
Missão:	6
Atribuições:	6
Estrutura orgânica:	8
Organograma da CIG	9
Proposta de reestruturação da orgânica da CIG	10
Mapa - resumo dos postos de trabalho na CIG	11
OBJECTIVOS PARA 2012	12
Objectivo geral 1: Implementar as atribuições, compromissos e orientações nacionais e internacionais	12
Objectivo geral 2: Reestruturar e fortalecer a estrutura organizacional	14
Objectivo geral 3: Melhorar a qualidade da produção e disseminação de conhecimento	15
Objectivo Geral 4: Melhorar a qualidade da comunicação interna e externa	16
ORÇAMENTO	17
Apresentação geral	17
QUADRO FINANCEIRO COMPARATIVO	18
MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	20

Introdução

A promoção da igualdade entre mulheres e homens constitui um dos princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa¹ sendo a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG, o mecanismo nacional responsável pela promoção e defesa desse princípio, procurando responder às profundas alterações sociais e políticas da sociedade em matéria de cidadania e igualdade de género.

O Plano de Actividades da CIG para o ano de 2012 (PA CIG 2012) constitui o instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão desta Comissão, através do qual se definem as prioridades e as respectivas acções, bem como a afectação e mobilização dos recursos para o ano de 2012.

No estabelecimento das prioridades o PA CIG 2012 tem em consideração o que se encontra disposto na Lei orgânica da CIG, nas orientações estratégicas que decorrem do Programa do XIX Governo Constitucional e nas linhas estratégico-financeiras do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), em particular as que se referem ao Eixo 7 – Igualdade de Género do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH).

Tem, ainda, em consideração, o conjunto de compromissos e orientações internacionais e nacionais na área da cidadania e da igualdade de género, tais como a *Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW)*, a *Declaração de Pequim* e a *Plataforma de Acção de Pequim (PAP)*, a *Estratégia Europeia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2010-2015*, o *Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2011-2020*, as orientações contidas na Declaração sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Género, de 2008, assinada pelo Estado Português e apresentada em paralelo com a realização da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque e, naturalmente, os Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG, *IV PNI – Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e Não Discriminação*, *IV PNCVD – Plano Nacional Contra a Violência Doméstica*, e *II PNCTSH – Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos*, assim como o *II Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina* integrado no *IV PNI* e os Planos Nacionais em que a Comissão é parceira ou tem outra qualquer relação, como é o caso do *PNA 1325 - Plano Nacional de Acção para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança* e o *PECIGEM - Plano Estratégico da Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres – CPLP e respectivo Plano de Acção*.

¹ Art.º 9º alínea h)

Neste contexto, o PA CIG 2012 pretende desenvolver o reforço da transversalização da dimensão de género, ou seja, do *mainstreaming* de género de modo a garantir a integração desta dimensão em todos os domínios de actividade política e da realidade social, tendo em vista a construção de uma cidadania plena de homens e mulheres nas esferas pública e privada, integradora da dimensão da igualdade de género, promovendo a conjugação desta estratégia com a implementação de acções específicas, incluindo acções positivas, destinadas a ultrapassar as desigualdades que afectam em particular as mulheres e, também, introduzindo a perspectiva de género em todas as áreas de discriminação, prestando um olhar particular aos diferentes impactos desta junto dos homens e das mulheres, designadamente, nas situações de discriminações múltiplas.

É, também, neste âmbito, que o combate à violência de género, nomeadamente no âmbito da violência doméstica e tráfico de seres humanos, toma uma especial importância, tendo em vista uma sociedade mais justa e igualitária que se concretiza na implementação de uma política concertada e estruturada, com o objectivo de proteger as vítimas, condenar os agressores, conhecer e prevenir o fenómeno, qualificar profissionais e fortalecer as estruturas de apoio e de atendimento, no sentido de serem capazes de dar uma resposta adequada e eficaz a este flagelo social.

Longe de se apresentar como um caminho fácil, dada a actual conjuntura económica e financeira experienciada não só em Portugal como um pouco por toda a Europa, o que implica um processo de austeridade, de racionalização e de maior controlo das contas públicas, tal conjuntura não deixa de oferecer, também, no âmbito do respectivo processo de mudança económica e social, um conjunto de oportunidades para a CIG, não só de promoção da igualdade como de criação das condições necessárias a uma sociedade mais livre de comportamentos e atitudes discriminatórias, numa perspectiva de género.

Nesse sentido, e tendo em consideração os resultados finais evidenciados:

- a) Nos relatórios de auditoria e controlo interno, designadamente quer quanto à melhoria da aplicação do suporte de gestão de recursos humanos – SRH, com vista à implementação de um verdadeiro sistema de controlo interno, permitindo a garantia e a fiabilidade do sistema instituído que permita validar a informação obtida e assegurar a adequada correcção do sistema e funcionamento do mesmo, quer quanto à necessidade de criação de manuais e normas de controlo interno.
- b) Do estudo de avaliação da execução do III PNI, no que toca à falta de implementação do respectivo sistema de indicadores, ausência de registo contínuo e sistemático das acções desenvolvidas e à dificuldade de acesso e incompletude da informação fornecida, designadamente em relatórios anuais e outros documentos elaborados pelas entidades e actores envolvidos na execução do Plano.

- c) Do estudo de avaliação da execução do III PNCVD, quando refere a necessidade de reforçar a articulação de todos os agentes envolvidos com o fenómeno, particularmente na área policial, da Justiça e da Saúde, e da maior articulação a nível local e de aumento da importância quer do tratamento das situações de emergência, quer na detecção das situações de risco e prevenção da revitimação.
- d) Do relatório final de avaliação externa do I PNCTSH, evidenciando a necessidade da definição de medidas segundo uma estratégia que incorpore um conteúdo, uma calendarização, um público-alvo, o financiamento disponível e os indicadores de impacto, assim como o maior ajustamento das medidas à realidade do tráfico em Portugal recorrendo, para tal, a todo o conhecimento existente e ao levantamento das problemáticas mais sentidas por quem trabalha no terreno, e
- e) Considerando, ainda o resultado da análise interna do levantamento das necessidades efectuado às várias unidades orgânicas da Comissão.

O PA CIG 2012 propõe uma tripla abordagem:

- Por um lado, a implementação de medidas com impacto externo, no âmbito das áreas de intervenção definidas pela Lei Orgânica e Planos e Programas nacionais sob coordenação da CIG, apostando para tal no estreitamento das parcerias e do trabalho em rede com outros organismos, serviços ou instituições que desenvolvam ou possam vir a desenvolver actividades no âmbito da cidadania e da igualdade de género, nomeadamente ao nível da Administração Central e Local, Organizações não-Governamentais, Empresas e Academia, bem como na capacitação desses interlocutores privilegiados, quando necessário.
- Por outro lado, a melhoria de determinadas áreas de gestão interna, visando quer o reforço do planeamento, monitorização e avaliação das iniciativas e dos Planos Nacionais sob a sua coordenação, quer o desenvolvimento de iniciativas que levem à clarificação do exercício das funções e das competências desempenhadas pelo corpo técnico e chefias intermédias, em consonância com o processo de reestruturação orgânica que se avizinha, por forma a estreitar os canais internos de comunicação, promovendo quer uma maior partilha de informação, quer uma maior capacitação das pessoas, bem como a racionalização e o reforço das estruturas e recursos existentes para a boa prossecução da missão da CIG.
- Por último, o plano propõe o reforço de áreas estratégicas de apoio à gestão e à tomada de decisão política, nomeadamente a recolha, produção e disseminação de conhecimento, bem como a definição de uma estratégia de comunicação externa.

É com base nestas linhas de orientação que o PA CIG 2012 propõe, numa primeira fase, os objectivos gerais e específicos prioritizados, ficando a identificação das acções concretas e respectiva calendarização para um momento posterior, nos prazos previstos pela lei.

Caracterização do organismo

A CIG é um organismo da Administração Pública Central com sede em Lisboa e uma delegação no Porto, criada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro.

A CIG está integrada na Presidência do Conselho de Ministros sendo tutelada, nos termos do despacho de subdelegação de competências do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares n.º 10237/2011, de 10 de Agosto, publicado no DR n.º 157, 2.º série, de 17 de Agosto de 2011, pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, sucedendo, na generalidade das suas atribuições, à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) e, integrando, também, a Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica, reforçando o combate à violência de género, bem como as atribuições da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens no trabalho e no emprego.

O público destinatário da acção da CIG são todas as pessoas que intervêm na execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, nomeadamente os organismos da Administração Central, Regional e Local, organismos e instituições da sociedade civil, tais como ONG, academia, empresas e a população em geral.

Missão:

A CIG tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Atribuições:

As atribuições da CIG, tal como enunciadas no artigo 2.º da sua Lei orgânica (Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio), são as seguintes:

- a) Apoiar a elaboração e o desenvolvimento da política global e sectorial com incidência na promoção da cidadania e da igualdade de género e participar na sua execução, ao nível das políticas específicas e na correspondente articulação ao nível das políticas integradas.
- b) Contribuir para a alteração do quadro normativo, ou para a sua efectivação, na perspectiva da cidadania e da igualdade de género, elaborando propostas normativas, emitindo pareceres sobre iniciativas legislativas ou sugerindo mecanismos que promovam o cumprimento efectivo e integral das normas vigentes, designadamente nos domínios transversalizados da

educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação entre homens e mulheres, da protecção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de mulheres e homens, do combate às formas de violência de género e do apoio às vítimas.

- c) Elaborar estudos e documentos de planeamento de suporte à decisão política na área da cidadania e da igualdade de género.
- d) Promover a educação para a cidadania e a realização de acções tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das situações de discriminação e das formas de erradicação das mesmas.
- e) Promover acções que facilitem uma participação paritária na vida económica, social, política e familiar.
- f) Propor medidas e desenvolver acções de intervenção contra todas as formas de violência de género e de apoio às suas vítimas.
- g) Apoiar organizações não-governamentais relativamente a medidas, projectos ou acções que promovam objectivos coincidentes com os seus.
- h) Atribuir prémios de qualidade a entidades que adoptem códigos ou sigam exemplos de boas práticas em matéria de promoção da igualdade de género, de prevenção da violência de género ou de apoio às vítimas.
- i) Assegurar a supervisão técnica das estruturas de acolhimento e de atendimento para vítimas de violência e a coordenação estratégica com os demais sectores da Administração Pública envolvidos no apoio.
- j) Manter a opinião pública informada e sensibilizada com recurso aos meios de comunicação social, à edição de publicações e à manutenção de um centro de documentação e de uma biblioteca especializados.
- k) Elaborar recomendações gerais relativas a boas práticas de promoção de igualdade de género, designadamente ao nível da publicidade, do funcionamento de estruturas educativas, de formação e da organização do trabalho no sector público e privado, bem como atestar a conformidade com essas boas práticas.
- l) Conferir competências técnicas e certificar qualidades de pessoas e entidades institucionalmente envolvidas na promoção e defesa da cidadania e da igualdade de género.
- m) Desenvolver serviços de consulta jurídica e de apoio psicossocial, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género.

- n) Receber queixas relativas a situações de discriminação ou de violência com base no género e apresentá-las, sendo caso disso, através da emissão de pareceres e recomendações, junto das autoridades competentes ou das entidades envolvidas.
- o) Assegurar modalidades adequadas de participação institucional das organizações não-governamentais que concorram para a realização das políticas de cidadania e de igualdade de género.
- p) Organizar, nos termos da lei, o registo nacional de organizações não-governamentais cujo objecto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género.
- q) Cooperar com organizações de âmbito internacional, comunitário e demais organismos congêneres estrangeiros, tendo em vista participar nas grandes orientações relativas à cidadania e à igualdade de género e promover a sua implementação a nível nacional.
- r) Cooperar com entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projectos e acções coincidentes com a missão da CIG, nomeadamente pelo estabelecimento de parcerias.
- s) Prestar assistência técnica a iniciativas na área da cidadania e igualdade de género promovidas por outras entidades.
- t) Emitir parecer favorável à celebração de acordos de cooperação que envolvam entidades públicas estatais com incidência no apoio a vítimas de violência de género.

Estrutura orgânica:

A CIG é dirigida por um/a Presidente e coadjuvado/a por um/a Vice-Presidente².

É, ainda, órgão da CIG o respectivo Conselho Consultivo, órgão de consulta em matéria de concepção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, composto por uma Secção Interministerial, por uma Secção das Organizações Não Governamentais (ONG) e por um Grupo Técnico-científico, e cujas reuniões são presididas pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG e, na sua ausência, pela/o Presidente da CIG.

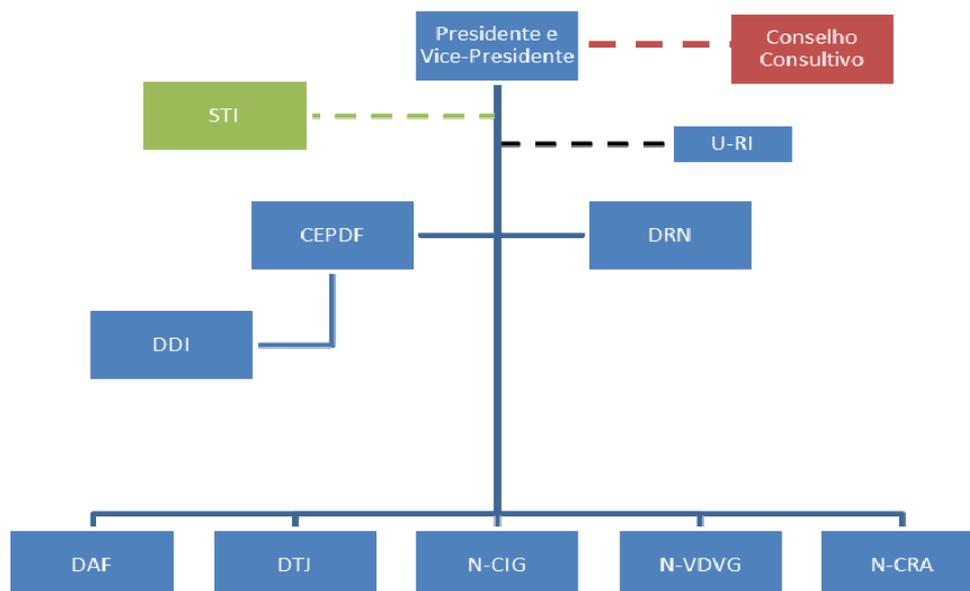
Para além dos serviços de Lisboa, a CIG tem também uma unidade orgânica descentralizada designada por Delegação Regional do Norte, dando resposta às particulares características e necessidades da população desta área geográfica (norte e centro do País).

² Em conformidade com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio (Lei orgânica da CIG). As competências da/o Presidente da CIG estão definidas pelo artigo 5.º deste Decreto-Lei.

Da Presidente da CIG depende, ainda, o Secretariado Técnico para a Igualdade (STI), criado ao abrigo do despacho n.º 17133/2008, de 25 de Junho, no âmbito das obrigações e competências atribuídas à CIG, por via do contrato de celebração de competências celebrado com o Programa Operacional Potencial Humano (POPH), na qual foram delegadas, na qualidade de Organismo Intermédio (OI), as competências técnicas, administrativas e financeiras relativas às tipologias de intervenção, planos para a igualdade, apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais, apoio a projectos de formação para públicos estratégicos e apoio ao empreendedorismo, associativismo e criação de redes de actividades económicas geridas por mulheres, enquadradas pelos Eixos 7, 8 e 9 do POPH.

A actual organização interna dos serviços da CIG obedece ao seguinte modelo estrutural misto: nas áreas de suporte relativas à gestão de recursos, serviços jurídicos e estudos, planeamento, documentação e formação, o modelo de estrutura hierarquizada, e nas áreas de missão relativas à gestão e apoio de projectos no âmbito da cidadania e da igualdade de género, violência de género e rede social de autarquias, o modelo de estrutura matricial. Estes dois modelos de estrutura são apresentados, segundo unidades orgânicas (nucleares e flexíveis) e equipas multidisciplinares, da seguinte forma:

Organograma da CIG



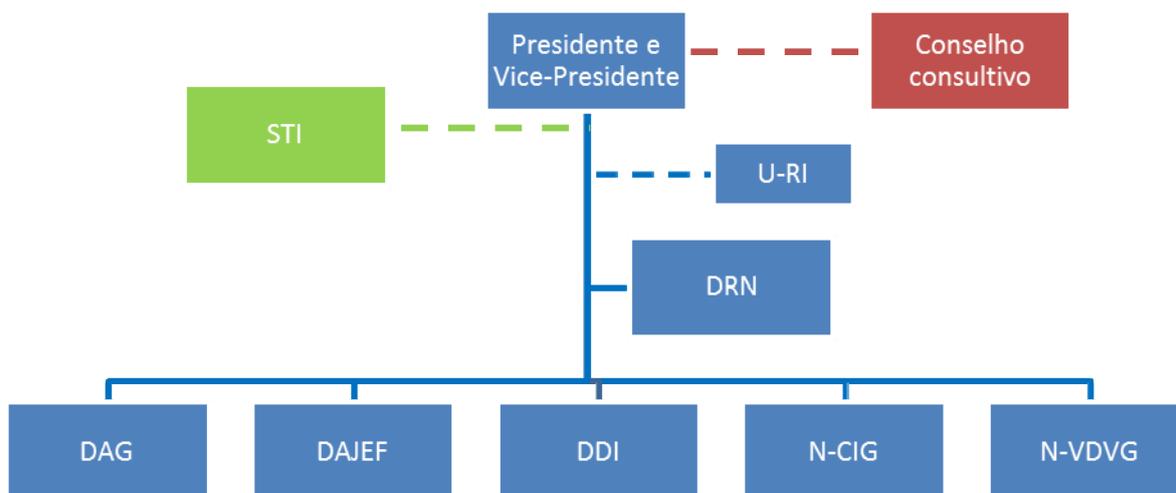
Legenda:

- CEPDF – Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação
- DDI – Divisão de Documentação e Informação
- DAF – Divisão de Administração e Finanças
- DTJ – Divisão Técnica-Jurídica
- N-CIG – Núcleo Cidadania e Igualdade de Género
- N-VDVG – Núcleo Violência Doméstica e Violência de Género

N-CRA – Núcleo Cooperação Regional e Autárquica
 DRN – Delegação Regional Norte
 U-RI – Unidade das Relações Internacionais (unidade funcional)
 STI – Secretariado Técnico para a Igualdade
 CC – Conselho Consultivo da CIG

De acordo com as linhas gerais do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC) que no âmbito do Compromisso Eficiência estabeleceu como prioritário o início do processo de preparação das leis orgânicas dos ministérios e dos respectivos serviços, fixando como objectivo mínimo a atingir uma redução de pelo menos 15 % no total das estruturas orgânicas dependentes de cada ministério, e de pelo menos 15 % no número de cargos dirigentes, foi proposto pela tutela em articulação com a Direcção da CIG uma reorganização dos serviços, que de seguida se apresenta.

Proposta de reestruturação da orgânica da CIG



Legenda:
 DAG – Divisão de Apoio à Gestão
 DAJEF – Divisão de Assessoria Jurídica Estudos e Formação
 DDI – Divisão de Documentação e Informação
 N-CIG – Núcleo Cidadania e Igualdade de Género
 N-VDVG – Núcleo Violência Doméstica e Violência de Género
 DRN – Delegação Regional Norte
 U-RI – Unidade das Relações Internacionais (unidade funcional)
 STI – Secretariado Técnico para a Igualdade
 CC – Conselho Consultivo da CIG

Esta proposta de alteração orgânica implica a extinção de três cargos de chefia, uma ao nível da direcção intermédia de 1.º grau (CEPDF) e duas ao nível da direcção intermédia de 2.º grau (DTJ e N-CRA). Implica, no entanto, a criação de um cargo ao nível da direcção intermédia de 2.º grau (DAJEF).

De acordo com esta proposta, as atribuições do N-CRA serão integradas no N-CIG e no N-VDVG definindo-se assim em 2 núcleos as grandes áreas de missão da CIG – Cidadania e Igualdade de Género por um lado, e Violência Doméstica / Violência de Género por outro, as atribuições da DTJ serão integradas na DAG que incluirá também as actuais competências da DAF, e procede-se à criação de uma nova unidade orgânica, a Divisão de Assessoria Jurídica, Estudos e Formação – DEF, correspondente a um cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Tendo em conta esta proposta, os lugares de direcção superior e de direcção intermédia da CIG, incluindo os do Secretariado Técnico para a Igualdade (STI), assim como o respectivo mapa de pessoal, apresenta-se do seguinte modo:

Mapa - resumo dos postos de trabalho na CIG

Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho			observações (a); (b); (c)
	Ocupados	Por ocupar	Total	
Director/a-Geral	1		1	
Subdirector/a-Geral	1		1	
Director/a de Serviços	1		1	
Chefe de Divisão	2	1	3	
Chefe de Equipa (equiparado a Chefe de Divisão para efeitos remuneratórios)	2		2	
Secretário/a Técnico/a (equiparado a Subdirector/a-Geral para efeitos remuneratórios)	1		1	c)
Coordenador/a de Equipa de Projecto (equiparado a Director/a de Serviços para efeitos remuneratórios)		1	1	c)
Técnico/a Superior	29	4	33	
Técnico/a Superior	12	1	13	a) c)
Coordenador/a Técnico/a	1		1	
Assistente Técnico/a	14	3	17	
Assistente Técnico/a	2		2	a) c)
Assistente operacional	6	1	7	
<i>total</i>	72	11	83	

(a) - A preencher com relação jurídica por tempo determinado.

(b) - Mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial.

(c) - Despesa suportadas pelo orçamento PIDDAC, com co-financiamento do POPH.

Objectivos para 2012

No sentido de dar seguimento à missão e atribuições desta Comissão bem como aos compromissos e orientações nacionais e internacionais, tendo em conta o actual contexto económico e financeiro do país e do organismo, as exigências dos planos e programas de política sob coordenação desta Comissão e a tripla abordagem previamente explicitada, o PA CIG 2012 estabelece 4 objectivos gerais:

1. Implementar as Atribuições, Compromissos e Orientações Nacionais e Internacionais
2. Reestruturar e Fortalecer a Estrutura Organizacional
3. Melhorar a Qualidade da Produção e Disseminação de Conhecimento
4. Melhorar a Qualidade da Comunicação Interna e Externa

Objectivo geral 1: Implementar as atribuições, compromissos e orientações nacionais e internacionais

Para a prossecução deste objectivo a CIG, recorrendo a uma abordagem integrada da perspectiva de género em todos os domínios de actividade política e da realidade social, bem como o recorrendo a acções específicas, incluindo acções positivas, tendo em vista a construção de uma cidadania plena nas esferas pública e privada, irá privilegiar o reforço das parcerias e do trabalho em rede, bem como a capacitação dos interlocutores estratégicos, tanto a nível nacional como internacional.

Objectivos específicos:

➤ Nível nacional

1. Coordenar os Grupos de Trabalho interministeriais responsáveis pela implementação dos Planos Nacionais e Programas sob responsabilidade da CIG.
2. Capacitar os/as Conselheiros/as da Administração Pública Central e Local.
3. Promover o desenvolvimento e implementação dos planos de actividades sectoriais para a implementação, por parte dos respectivos organismos da administração central, das medidas dos planos nacionais sob coordenação da CIG que lhes correspondem.
4. Promover a implementação dos Planos de Igualdade na Administração Pública Central.

5. Promover o desenvolvimento e implementação de Planos de Igualdade na Administração Pública Local.
 6. Promover o desenvolvimento e implementação de Planos de Igualdade nas Empresas.
 7. Estreitar as parcerias e o trabalho em rede, privilegiando os organismos da Administração Pública Central e Local em áreas de actuação estratégicas, garantindo a capacitação dos principais interlocutores.
 8. Reforçar a articulação com o mundo Empresarial, com Instituições de Ensino Superior, Organizações não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil em geral, nomeadamente através realização das reuniões regulares das secções do Conselho Consultivo.
 9. Melhorar os serviços de atendimento ao público de acordo com as atribuições da CIG.
 10. Melhorar qualitativa e quantitativamente a implementação de todas as tipologias do Eixo 7 – Igualdade de Género do POPH/QREN, bem como garantir a sua boa articulação com as restantes áreas de intervenção externa da CIG.
 11. Definir estratégias de implementação das medidas dos Planos Nacionais (IV PNI; IV PNCVD; II PNCTSH) e outros cuja concretização dependam exclusiva ou maioritariamente da iniciativa da CIG, já iniciadas no primeiro ano de implementação dos Planos mas ainda não finalizadas ou que venham a ser definidas como prioritárias para o ano civil de 2012.
 12. Consolidar as estratégias de intervenção que visem promover o exercício pleno da cidadania por mulheres e por homens, em todos os contextos das esferas pública e privada, potenciando as parcerias com diferentes tipos de entidades, o trabalho em rede e a capacitação de agentes estratégicos, em especial nas áreas da educação, do trabalho e do emprego, da comunicação e da saúde.
- Nível internacional
13. Acompanhar e assegurar o cumprimento dos instrumentos internacionais aos quais Portugal se encontra vinculado, *inter alia*, das directivas e jurisprudência e demais legislação comunitárias, de convenções e outros compromissos internacionais nas áreas de competência da CIG.
 14. Executar os compromissos decorrentes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) com particular atenção à preparação do 8º e 9.º Relatórios Nacionais.
 15. Acompanhar os compromissos políticos decorrentes do trabalho da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa (CoE), das instituições da União Europeia

(EU) e dos seus Estados-Membros, da Organização para a segurança e Cooperação na Europa (OSCE), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entre outras, nas áreas de competência da CIG ou sempre que seja solicitada a contribuir, numa perspectiva da integração da dimensão de género, em todas as áreas, por outras entidades.

16. Promover e/ou fortalecer as parcerias estratégicas internacionais (bilaterais e multilaterais).

Objectivo geral 2: Reestruturar e fortalecer a estrutura organizacional

No âmbito do PREMAC, e à semelhança do que sucede com os restantes serviços e organismos da Administração Pública Central, o processo de reestruturação da CIG deve ser entendido como uma aposta no desenvolvimento e fortalecimento da própria estrutura organizacional, inovadora e orientada para os resultados. A Comissão entende, assim, ser de destacar para o ano de 2012, um conjunto de objectivos específicos a atingir relacionados quer com as infra-estruturas da organização, quer com a gestão de recursos humanos, quer com o desenvolvimento tecnológico ou outros identificados como necessários para a boa prossecução da missão e atribuições da CIG.

Objectivos específicos:

17. Promover a adaptação e implementação da nova orgânica da CIG e a reafecção de recursos humanos.
18. Melhorar os instrumentos de planeamento, monitorização e avaliação da implementação das medidas de política pública.
19. Promover a formação e a capacitação dos recursos humanos.
20. Desenvolver e implementar a necessária regulamentação interna tornando-os mais céleres, acessíveis e transparentes.
21. Melhorar os canais de comunicação interna e a articulação entre as diferentes unidades orgânicas, com particular atenção às características da DRN e do STI.
22. Melhorar as estruturas de informática e telecomunicações.
23. Melhorar o espaço de trabalho tornando-o mais funcional.
24. Melhorar e agilizar procedimentos internos.
25. Reforçar os instrumentos necessários a um acompanhamento eficaz e eficiente das entidades beneficiárias financiadas pelas Tipologias de Intervenção do Eixo 7 da CIG.

Objectivo geral 3: Melhorar a qualidade da produção e disseminação de conhecimento

A decisão sobre a estratégia da política pública a seguir, bem como o desenho, monitorização e avaliação da mesma, só poderão ser eficazes se baseados em estudos e dados fidedignos sobre a realidade a que se destinam. Nesse sentido a recolha, produção e disseminação de conhecimento na área das políticas públicas para a igualdade de género e eliminação da violência de género, nomeadamente no âmbito violência doméstica e tráfico de seres humanos são instrumentos fundamentais para informar a tomada de decisão política. Da mesma forma a disseminação de conhecimento junto de públicos estratégicos e do público em geral constitui-se como elemento basilar da necessária mudança societal.

Objectivos específicos:

26. Assumir a gestão do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (SIIC) e garantir a melhoria da qualidade e a actualização permanente dos conteúdos que o integram, bem como do acesso e disseminação dos mesmos.
27. Sensibilizar os vários sectores para, sempre que possível, recolham e disponibilizem dados desagregados por sexo.
28. Sensibilizar os vários agentes para proceder a uma avaliação dos resultados da implementação das políticas e medidas de acordo com o impacto das mesmas na perspectiva de género.
29. Melhorar a qualidade do serviço prestado pela Biblioteca da CIG através de, entre outros meios, uma maior divulgação do respectivo acervo documental.
30. Promover a produção de conhecimento, nomeadamente no âmbito do Protocolo com a FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, e a publicação de estudos e de materiais de relevo na área.
31. Lançar o processo de acreditação de pessoas e entidades com competências em igualdade de género e violência de género, nomeadamente no âmbito da violência doméstica e tráfico de seres humanos.
32. Lançar uma plataforma de recursos de formação *on-line* que permita o acesso a uma bolsa de formadores/as e de entidades formadoras acreditadas pela CIG, bem como materiais formativos, entre outros.
33. Promover cursos, acções de formação e sensibilização, seminários e palestras em áreas relevantes para a missão da CIG.

34. Elaborar um guia de recursos que divulgue os resultados materiais e imateriais dos projectos financiados no âmbito do Eixo 7.

Objectivo Geral 4: Melhorar a qualidade da comunicação interna e externa

Os canais de comunicação utilizados e o tipo de linguagem comunicacional escolhida em função dos conteúdos e da informação que se pretende transmitir para os públicos externos são instrumentos fundamentais para que a compreensão dessa mesma informação seja feita de uma forma clara e eficaz. Uma boa estratégia de comunicação com recurso aos vários instrumentos e órgãos de comunicação social existentes é fundamental para o trabalho de informação, sensibilização e consciencialização da população em geral para a promoção da Cidadania e Igualdade de Género.

Por outro lado, o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação interna que inclua a participação de todo o corpo técnico da CIG, permitirá um maior compromisso na realização da sua missão e na execução das competências atribuídas à Comissão.

Objectivos específicos:

35. Melhorar a qualidade e acessibilidade da informação disponibilizada através do sítio electrónico da CIG, bem como do Portal para a Igualdade, bem como facilitar os procedimentos para a actualização dos conteúdos.
36. Desenvolver uma estratégia interna de comunicação com e para o exterior, de forma a haver uma linguagem comum.
37. Melhorar a qualidade e acessibilidade da revista Notícias/CIG.
38. Elaborar uma estratégia de comunicação interna.
39. Desenvolver uma estratégia de comunicação externa, nomeadamente no que se refere a campanhas de publicidade e ou sensibilização de natureza temática e/ou institucional, relações com a imprensa e a colaboração com os meios de comunicação audiovisuais.
40. Divulgar de forma interna e externa os projectos financiados pelo Eixo 7.

41.

Orçamento

Apresentação geral

A dotação orçamental global da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), para o ano de 2012, é de 4.503.509 €, o que representa um decréscimo de 26,4% relativamente à dotação inicial para 2011.

O exercício orçamental para 2012 continua a denotar um enorme esforço de contenção e rigor face às atribuições confiadas à CIG pela sua Lei Orgânica e às responsabilidades que esta Comissão terá na implementação simultânea dos Planos de âmbito nacional: IV Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (IV PNI), IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (IV PNCVD) e II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (II PNTSH), bem como o II Programa de Acção contra a Mutilação Genital Feminina, integrado no IV PNI.

O orçamento de funcionamento para 2012 é inferior ao de 2011 (menos 821.495 €), já estando reflectido o corte nas Despesas com Pessoal, feito pelo Ministro de Estado e das Finanças, relativo à redução remuneratória dos funcionários públicos, e a Provisão para a cobertura de riscos, no valor de 2,5% do valor orçamentado para os agrupamentos de Despesa com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços, conforme pontos 9 d) e 19 da Circular Série A n.º 1367 – instruções para a preparação do OE-2012.

O orçamento de investimento (PIDDAC) regista um decréscimo global de 24% (menos 793.837 €), considerando as fontes de financiamento comunitária e nacional, já considerando o valor relativo às novas candidaturas a apresentar ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH) durante o ano de 2012, na continuação dos projectos realizados no âmbito das Medidas 7.1, 7.5 e 7.7 que terminam ou tem continuidade no próximo ano.

Quadro financeiro comparativo

Orçamento de Funcionamento	2011	2012	Var. 2011/2012
Financiamento do OE	2.510.852	1.906.931	-24,05 %
Receitas Próprias	5.000	0	-100 %
Receitas Comunitárias	296.574	84.000	-71,68 %
Sub-total	2.812.426	1.990.931	-29,21 %

PIDDAC	2011	2012	Var. 2011/2012
Financiamento do OE	850.000	566.024	-33,41 %
Receitas Comunitárias	2.456.415	1.946.554	-20,76 %
Sub-total	3.306.415	2.512.578	-24,01 %

Total do Orçamento (Funcionamento + Piddac)	2011	2012	Var. 2011/2012
Financiamento do OE	3.360.852	2.472.955	-26,42 %
Receitas Próprias	5.000	0	-100 %
Receitas Comunitárias	2.752.989	2.030.554	-26,24 %
Total	6.118.841	4.503.509	-26,4 %

Os valores apresentados para o orçamento de PIDDAC da CIG estão de acordo com as necessidades de participação nacional e comunitária, em função dos projectos em curso e em desenvolvimento, e que se explicita no quadro seguinte.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Tipologia	Projecto	Complicação		TOTAL	Origem dos Valores
		Comunitária	Nacional		
	Iniciativa dos Planos que não tem participação dos Fundos Estruturais				
	IV PNI , IV PNCVD e II PNCTSH	0 €	75.000 €	75.000 €	
7.7	Intervenção integrada no âmbito da ARS Algarve	468 €	45 €	513 €	POPH
7.7	Tele assistência a vítimas de violência doméstica	2.858 €	6.953 €	9.811 €	POPH
7.7	Projecto de intervenção em rede - ARS Centro	2.879 €	1.234 €	4.113 €	POPH
7.7	Programa para agressores de Violência Doméstica	645 €	277 €	922 €	POPH
7.7	Intervenção integrada no âmbito da ARS Alentejo	1.267 €	544 €	1.811 €	POPH
7.7	Formação em Violência Doméstica/ Género para Públicos Estratégicos	20.201 €	8.658 €	28.859 €	POPH
7.7	Formação a Agentes de Forças de Segurança	75.585 €	25.000 €	100.585 €	POPH
7.7	Intervenção Integrada no âmbito da Violência de Género	82.231 €	25.000 €	107.231 €	POPH
7.1	Promoção da Igualdade- Género, Cidadania e Não Discriminação	59.566 €	18.000 €	77.566 €	POPH
7.5	Promover e divulgar – Género, Igualdade e Não Discriminação	78.673 €	25.000 €	103.673 €	POPH
10.0	Secretariado Técnico para a Igualdade (STI)	787.261 €	160.091 €	947.352 €	POPH
	Sub-total (1)	1.111.634 €	345.802 €	1.457.436 €	
A candidatar*	Eixo 7 (7.1, 7.5 e 7.7)	834.920 €	220.222 €	1.055.142 €	POPH
	Sub-total (2)	834.920 €	220.222 €	1.055.142 €	
	TOTAIS	1.946.554 €	566.024 €	2.512.578€	

Projectos com execução em anos anteriores

* Verbas a distribuir pelas novas candidaturas no âmbito das medidas:

7.1 - Promoção da Igualdade- Género, Cidadania e Não Discriminação (2ª fase)

7.5 - Promover e divulgar – Género, Igualdade e Não Discriminação (2ª fase)

7.7 - Intervenção Integrada no âmbito da Violência de Género (2ª fase)

Monitorização e avaliação

A fim de assegurar a consecução dos objectivos gerais e específicos definidos no PA CIG 2012 esta Comissão pretende desenvolver um conjunto de acções de monitorização e avaliação do impacto da implementação do mesmo.

Para o efeito, visará, numa primeira linha, preparar o Relatório Anual de Actividades 2012, utilizando os instrumentos de gestão e de avaliação do desempenho dos serviços e do corpo técnico da CIG. Numa segunda linha a Comissão pretende preparar um Relatório Anual de Execução dos Planos e Programas Nacionais sob sua coordenação, bem como realizar uma avaliação externa de todas as tipologias do Eixo 7 – Igualdade de Género do POPH/QREN.

A componente internacional não ficará esquecida quer mediante a avaliação e o acompanhamento do cumprimento das directivas, jurisprudência e demais legislação comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais aos quais Portugal é estado Parte ou se encontra vinculado, quer através da avaliação e monitorização da acção nacional na Organização das Nações Unidas (ONU), em particular do cumprimento das observações finais do Comité CEDAW relativamente ao 7º relatório nacional, no Conselho da Europa (CoE), em particular no que diz respeito à aplicação e cumprimento das disposições da Convenção Contra o Tráfico de Seres Humanos e da Convenção da Eliminação da Violência Contra as Mulheres, e nas instituições da União Europeia (UE) e seus Estados-Membros, entre outros, nas áreas de competência da CIG.

Durante o ano de 2012 pretende-se, ainda, lançar as bases quer para uma avaliação do impacto de género das políticas públicas através da avaliação externa dos Planos e Programas Nacionais, quer para a avaliação do impacto de género na implementação do QREN, em particular do POPH, em colaboração com a gestão do POPH, com o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu I.P. (IGFSE), e o Observatório do QREN quer, ainda, para a avaliação do impacto de género nas leis e em toda a produção legislativa decorrente em Portugal.